

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Comissão de Sindicância para Fins Sumários de Verificação de Atos**, designada pela Portaria Nº 540 de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul no dia 28/10/2024.

Eu Marco Alexandre Wehner, na condição de presidente da Comissão, convoco a servidora Sr^a. **Rosimeire da Silva Fernandes**, matrícula Nº 1332, para comparecer perante a esta Comissão que se encontra instalada no endereço, sito o Assentamento Patagônia, prédio da Escola Salustiano da Motta, no dia **08/11/2024** as **08:30hrs**, a fim de prestar depoimentos e, ser ouvida como **testemunha**. Conforme estabelece o Título IV, Capítulo IV, Artigo 202, da Lei Complementar Nº 035/2016, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terenos/MS.

Matéria enviada por Joel Dias de Oliveira Junior

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.421/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito do Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 01º. Fica instituído o **Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Terenos/MS**, como documento de planejamento transversal e multisetorial, elaborado em consonância com os princípios, as diretrizes e os objetivos das Leis Federais nº 8.069, de 13 de junho de 1990, e nº 13.257, de 08 de maio de 2016, bem como do Plano Nacional pela Primeira Infância, nos termos do Anexo Único, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 02º. O Plano Municipal pela Primeira Infância terá vigência até 2034 e sua implantação se orientará nos seguintes princípios e valores:

- I – Igualdade, Equidade e Combate à Pobreza;
- II – Respeito, Inclusão e Diversidade;
- III – Garantia de Direitos;
- IV – Desenvolvimento Integral e Intersetorialidade;
- V – Cooperação e Trabalho em Rede;
- VI – Atendimento Humanizado;
- VII – Escuta Ativa e Protagonismo da Criança;
- VIII – Cultura de Paz, Proteção e Combate à Violência;
- IX – Valorização da Relação Humanidade – Natureza;
- X – Criatividade, Liberdade e Acesso ao Espaço Público.

Art. 03º. A implantação do Plano Municipal pela Primeira Infância seguirá os eixos temáticos estratégicos dispostos a seguir, que se desdobram em metas e estratégias setoriais e intersetoriais:

- I – Organizar as estruturas, os recursos e as estratégias de atuação integrada do município com foco no desenvolvimento integral das crianças de 00 a 06 anos;
- II – Ampliar o acesso e a permanência na educação infantil de forma inclusiva e com qualidade para as crianças de 00 a 06 anos;
- III – Ampliar o acesso aos serviços de saúde e promover a qualidade, a integralidade, a equidade e a humanização na atenção à saúde infantil e das gestantes, bem como garantir uma boa nutrição;
- IV – Ampliar o acesso aos serviços da promoção social, com atenção às famílias em situação de vulnerabilidade e a todas as formas de violência que afetam as crianças de 00 a 06 anos;
- V – Promover o bem-estar integrado à natureza e a cidade, além de fomentar o acesso à arte, à cultura e ao lazer para todas as crianças de 00 a 06 anos.

Art. 04º. Para fins desta Lei, e nos termos do art. 2º da Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 06 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE AÇÃO

Art. 05º. O Plano Municipal pela Primeira Infância é um documento técnico, apartidário, cuja principal função é estabelecer um planejamento estratégico e articulado intersetorialmente, que garanta a implantação de ações necessárias ao atendimento integral dos direitos da criança na primeira infância, no longo prazo.

Art. 06º. A fim de garantir a continuidade da implantação das ações e o atingimento das metas estabelecidas no Plano Municipal pela Primeira Infância, cada gestão que assumir o Poder Executivo deste Município deverá apresentar, em seu

primeiro ano de mandato, um Plano de Ação focado em viabilizar as estratégias previstas no Plano Municipal.

§ 1º. A elaboração intersetorial do Plano de Ação deve orientar-se nas diretrizes do Plano Municipal, com vistas a garantir a ação coordenada e integrada dos diferentes setores da administração municipal, responsáveis pelo atendimento das gestantes e crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, no município;

§ 2º. O Plano de Ação deve refletir os resultados dos processos de monitoramento e avaliação previstos no capítulo IV desta Lei, priorizando a implantação das estratégias vinculadas às metas que demonstraram menos avanços ao longo dos anos.

CAPÍTULO III **DO COMITÊ INTERSETORIAL DO PLANO MUNICIPAL** **PELA PRIMEIRA INFÂNCIA**

Art. 07º. Fica instituído o Comitê Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância de Terenos/MS, instância de coordenação multisetorial, que terá por atribuição a articulação das políticas setoriais voltadas ao atendimento dos direitos da criança de 00 (zero) a 06 (seis) anos e coordenar a implantação integrada das estratégias previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 08º. O Comitê Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes Órgãos e Entidades da Sociedade Civil:

- I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II – Conselho Tutelar;
- III – Conselho Municipal de Saúde;
- IV – Conselho Municipal de Assistência Social;
- V – Fundo Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer (FMTCEL);
- VI – Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único. Cada Órgão e Entidade da Sociedade Civil deverá indicar um membro titular e um suplente, que serão nomeados por meio de Portaria da Presidência à qual representa e serão corresponsáveis nessa ação coletiva.

Art. 09º. Compete ao Comitê Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância:

- I – Articular-se e promover a gestão integrada dos serviços, benefícios e programas voltados à primeira infância, preservando a lógica intersetorial na execução das ações setoriais;
- II – Promover a priorização do atendimento integral e integrado de gestantes, crianças de 00 a 06 anos e suas famílias em situação de vulnerabilidade;
- III – Propor, planejar e executar ações conjuntas, visando a ampliação do acesso de gestantes e crianças de 0 a 6 anos aos serviços públicos e a integralidade do atendimento;
- IV – Zelar pelos padrões de qualidade e atendimento humanizado da primeira infância, considerando o desenvolvimento da criança e a especificidade de cada serviço;
- V – Buscar uma maior articulação e integração com outros atores do sistema de garantia de direitos para atuarem de maneira ativa e propositiva no atendimento à primeira infância;
- VI – Elaborar o Plano de Ação para a implantação do Plano Municipal pela Primeira Infância, conforme previsto no art. 3º desta Lei;
- VII – Definir indicadores e implantar metodologia de monitoramento e avaliação da implantação do Plano Municipal pela Primeira Infância;
- VIII – Dar transparência à execução do Plano Municipal pela Primeira Infância por meio de prestação de contas periódica e aberta ao público.

Art. 10. O Comitê Intersetorial será complementado pelos seguintes órgãos da Administração Municipal:

- I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
- VI – Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único. Cada Secretaria Municipal designada deverá indicar um membro titular e um suplente, que serão nomeados por meio de Portaria do Executivo e serão corresponsáveis nessa ação coletiva;

Art. 11. Os Órgãos e Entidades da Sociedade Civil e Administração Municipal desenvolverão programas e ações que impactem direta ou indiretamente a primeira infância, podendo participar das reuniões e deliberações sobre a execução do Plano Municipal pela Primeira Infância, a critério do Comitê Gestor Intersetorial.

Art. 12. A Coordenação do Comitê Intersetorial ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Terenos/MS, que deverá liderar os trabalhos do Comitê, bem como fornecer o apoio técnico-administrativo e os meios necessários ao seu funcionamento.

Art. 13. O Comitê Gestor Intersetorial reunir-se-á periodicamente, mediante convocação de seu (sua) coordenador (a).

Art. 14. O Comitê Intersetorial poderá criar Grupos de Trabalho temáticos, conforme planejamento e metodologia por ele aprovada.

Parágrafo Único. O Comitê Intersetorial poderá convidar representantes de outros Órgãos, Conselhos de Direitos e de Controle Social, Entidades Públicas e Privadas, Instituições de Ensino Superior, bem como Especialistas nos assuntos tratados pelo colegiado para participarem de reuniões e ou atividades relacionadas às suas atribuições, e que possam

contribuir com a implantação do Plano Municipal pela Primeira Infância.

CAPÍTULO IV DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 15. O Comitê Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância manterá um processo permanente de monitoramento da execução das estratégias previstas e necessárias ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal pela Primeira Infância de Terenos/MS.

§ 1º. O monitoramento da execução das estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância será realizado de forma periódica e seu balanço deverá ser publicado anualmente, durante a Semana Municipal da Primeira Infância, conforme previsto no art. 22 desta Lei.

§ 2º. Deverá ser estabelecida uma metodologia integrada de monitoramento, com a definição de indicadores e marcos intermediários visando o acompanhamento permanente da execução das ações setoriais e intersetoriais previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância e priorizadas no Plano de Ação de cada gestão.

§ 3º. Para o planejamento e a implantação do processo de monitoramento, poderá ser criado um Grupo de Trabalho específico, composto por integrantes do Comitê Intersetorial e representantes convidados de outros órgãos públicos e privados, dedicados à primeira infância, levando-se em consideração a experiência e o conhecimento dessas instâncias.

Art. 16. A implantação do Plano Municipal pela Primeira Infância e o alcance de suas metas serão avaliadas a cada 04 (quatro) anos, contados a partir do ano subsequente à data de aprovação desta Lei, fornecendo subsídios para a tomada de decisões e eventuais correções no processo de implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância.

§ 1º. O processo de avaliação deverá ser executado a partir de uma metodologia específica, que contemple indicadores quantitativos e ou qualitativos atrelados às metas do Plano, e deverá levar em consideração os dados coletados durante os processos anuais de monitoramento.

§ 2º. O processo de avaliação deverá ser conduzido pelo Comitê Intersetorial, que poderá criar um Grupo de Trabalho específico para este fim.

§ 3º. Deverão ser convidados a participar do processo de avaliação, representantes dos seguintes órgãos envolvidos na promoção dos Direitos da Criança no Município de Terenos/MS, representados por um membro titular e um suplente:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II – Conselho Tutelar;

III – Entidades Privadas, sem fins lucrativos, com atuação comprovada na Primeira Infância;

IV – Câmara de Vereadores de Terenos/MS.

§ 4º. A representação das instituições mencionadas é facultativa e a ausência de indicação de seus representantes não inviabilizará as atividades do Comitê Intersetorial;

§ 5º. Os resultados do processo de avaliação da implantação do Plano Municipal pela Primeira Infância serão divulgados de forma conjunta, durante a Semana Municipal da Primeira Infância, conforme previsto no artigo 22 desta Lei.

Art. 17. O processo de avaliação da implantação do Plano Municipal pela Primeira Infância poderá contemplar a participação de munícipes e crianças, em momentos específicos, e dentro de metodologias adequadas, previamente aprovadas pelos membros do Comitê Intersetorial.

CAPÍTULO V DAS PARCERIAS

Art. 18. Para fins de execução das Políticas Públicas voltadas para a primeira infância, bem como articulação e complementaridade com as ações da União e do Estado na área da primeira infância, o Município poderá firmar convênios com Órgãos de outras esferas de governo, bem como celebrar parcerias com o setor privado e termos de fomento e colaboração, na forma da lei vigente.

§ 1º. As parcerias de que trata o "caput" deste artigo serão precedidas, obrigatoriamente, de licitação ou chamamento público, aos quais se dará ampla publicidade.

§ 2º. A opção por parcerias com a iniciativa privada ou com entidades sem fins lucrativos para execução do previsto no "caput" deste artigo não substituirá o dever do Poder Público de manter a rede de atenção direta.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As ações constantes do Plano Municipal pela Primeira Infância de Terenos/MS ficam incorporadas ao Plano Plurianual como Ações Transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA.

Art. 20. Cada Secretaria Municipal responsável pelo atendimento da criança na primeira infância, no âmbito de sua competência, elaborará proposta orçamentária para financiamento dos programas, serviços e ações contemplados no Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 21. O Município informará à sociedade, anualmente, a soma dos recursos aplicados no conjunto dos programas e serviços voltados à primeira infância e o percentual estimado que os valores representem em relação ao respectivo orçamento realizado.

Art. 22. Fica instituída e passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Terenos/MS, a **Semana Municipal da Primeira Infância**, a ser celebrada anualmente, no mês de **agosto**, visando à promoção de ações de conscientização sobre a primeira infância e a importância da atenção integral e integrada às gestantes e crianças de até 06 (seis) anos de idade e suas famílias.

Art. 23. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 24. As normas complementares à execução da presente Lei serão editadas pelo Executivo Municipal por meio de Decreto e ou Portaria.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TERENOS/MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

EIXOS TEMÁTICOS- DISPOSIÇÃO DAS PLANILHAS

Problema:	Formação Continuada Constante aos Docentes da Primeira Infância	Indicador do Diagnóstico:	Nas Observações Diárias e Nos Relatórios dos Pareceres Descritivos dos Docentes	
Objetivo:	Fomentar Formações Continuadas aos Docentes da Primeira Infância Cujo Foco			
Executor:	É Propiciar Um Contexto Educacional de Qualidade e Aprendizagem Significativa As Crianças			
	Ação	Meta	Indicador	Prazo
	Realizar cursos e oficinas de aperfeiçoamento dos profissionais na Educação Infantil, sobre a diversidade étnico-racial e o papel da Educação na Promoção da Igualdade.	Criação de material específico e adequado para o trabalho na temática com as crianças. Construção de uma Agenda Anual sobre a temática Educação.	Número de profissionais capacitados a trabalhar com essa faixa etária.	Anual até 2034.

Problema:	Formação Continuada Constante aos Docentes da Primeira Infância	Indicador do Diagnóstico:	Nas Observações Diárias e Nos Relatórios dos Pareceres Descritivos dos Docentes	
Objetivo:	Fomentar Formações Continuadas aos Docentes da Primeira Infância Cujo Foco			
Executor:	É Propiciar Um Contexto Educacional de Qualidade e Aprendizagem Significativa As Crianças			
	Ação	Meta	Indicador	Prazo
	Formações Continuadas para todos os Profissionais da Educação Infantil ou Atendimento da Primeira Infância nas Instituições de Ensino.	Melhorar as Práticas Docentes.	Número de profissionais capacitados a trabalhar com essa faixa etária.	Anual até 2034.
	Formações Continuadas para todos os profissionais da Educação Especial na Primeira Infância.	Melhorar as Práticas Docentes.	Número de profissionais capacitados a trabalhar com essa faixa etária.	Anual até 2034.

Problema:	Poucos Materiais Pedagógicos Lúdicos	Indicador do Diagnóstico:	Relato dos Profissionais Que Atuam nas Instituições	
Objetivo:	Ofertar o Atendimento Eficaz e de Qualidade para o Desenvolvimento Global das Crianças			
Executor:	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte			
	Ação	Meta	Indicador	Prazo
	Aquisições de materiais pedagógicos lúdicos direcionados em cada grupo de crianças: livros infantis, brinquedos e jogos pedagógicos, equipamentos de circuitos para o desenvolvimento corporal.	Oferecer recursos apropriados e necessários para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças.	Relato dos Profissionais que atuam nas Instituições.	Anual até 2034.

Problema:	Cobertura e Telação Dos Parquinhos nas Escolas da Rede	Indicador do Diagnóstico:	Relato Das Crianças Durante a Escuta	
Objetivo:	Cobrir e Cercar Todos os Parquinhos das Escolas			
Executor:	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte			
	Ação	Meta	Indicador	Prazo
	Realizar a construção de uma cobertura para os parquinhos das escolas que atendam as crianças da Primeira Infância.	100 % dos parquinhos das escolas cobertas.	Relato dos alunos.	36 meses a partir da publicação do Plano.
	Construir um cercado nos parquinhos das escolas que atendam as crianças da Primeira Infância.	100 % dos parquinhos cercados.	Relato dos alunos.	36 meses a partir da publicação do Plano.
Executor:	Secretaria de Obras e Infraestrutura			
	Ação	Meta	Indicador	Prazo
	Revitalização de praças urbanas e parquinhos.	Manter esses espaços em bom estado de conservação.	Relato dos alunos.	Periódico.

Problema:	Inclusão em Suas Diversas Formas	Indicador do Diagnóstico:	Número de Crianças Com Deficiência, Diferentes Etnias	
Objetivo:	Garantir Oportunidade para a Expressividade, a Criatividade e o Brincar como Elementos de Inclusão			
Executor:	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte			
	Ação	Meta	Indicador	Prazo
	Realizar oficinas e exposições dos trabalhos de Arte feitos junto com as crianças enfatizando a Cultura Étnico-Racial e a Inclusão.	Oferecer os recursos apropriados e necessários para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças.	Número de pessoas residentes no Município.	Anual
	Realizar oficinas do brincar junto com as crianças enfatizando a Cultura Étnico-Racial e a Inclusão.	Oferecer os recursos apropriados e necessários para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças.	Número de pessoas residentes no Município.	Anual

Problema:	O Consumismo Na Primeira Infância	Indicador do Diagnóstico:	Observação Das Crianças Durante A Escuta	
Objetivo:	Promover A Reflexão Sobre O Consumismo			
Executor:	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte			
	Ação	Meta	Indicador	Prazo
	Promover a reflexão, com os educadores, sobre os valores e hábitos da sociedade de consumo e de seus próprios hábitos de consumo.	Attingir 100 % das crianças da Primeira Infância.	Exposição precoce ao consumismo.	Anual até 2034.
	Sensibilizar os educadores e os estabelecimentos de Educação Infantil para a questão do consumismo na infância e a sustentabilidade do planeta, associando esses temas com a publicidade direcionada as crianças.	Attingir 100 % das crianças da Primeira Infância.	Exposição precoce ao consumismo.	Anual até 2034.

Problema:	Exposição Das Crianças Às Mídias	Indicador do Diagnóstico:	Observação Das Crianças Durante A Escuta
Objetivo:	Promover O Debate Sobre A Exposição Precoce De Crianças À Mídia		
Executor:	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Ação	Meta	Indicador	Prazo
Informar e sensibilizar a sociedade e as famílias sobre os efeitos nocivos da exposição precoce de crianças na Primeira Infância aos Meios de Comunicação.	Atingir 100 % das crianças da Primeira Infância e suas Famílias.	Exposição precoce às Mídias.	Anual

Problema:	Acesso A Cultura Brasileira	Indicador do Diagnóstico:	Melhorias Ao Acesso A Cultura
Objetivo:	Garantir O Acesso Das Crianças Na Primeira Infância Ao Patrimônio Cultural Brasileiro Material E Imaterial		
Executor:	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Ação	Meta	Indicador	Prazo
Priorizar as atividades culturais de raízes afro-brasileiras, indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais.	Estimular as escolas a utilizar brincadeiras, danças, etc., que fortaleçam a cultura desses povos.	Lei 10.639/2023.	Anual até 2034.
Fortalecer os espaços e as atividades que fomentam o brincar cultural da Primeira Infância em diferentes setores como saúde, educação e convivência comunitária.	Estimular ações que fomentem a cultura do brincar em diversas áreas.	Marco Legal da Primeira Infância	Anual até 2034.
Promover e contribuir para o aumento do acervo cultural da Primeira Infância por meio da difusão de canções populares e de ninar, jogos de mãos, peças teatrais, musicais, artes plásticas e coreográficas para a Infância.	Estimular nas escolas a utilização destes itens.	Marco Legal da Primeira Infância	Anual até 2034.

Problema:	Adequar O Acesso Das Crianças Na Escola	Indicador do Diagnóstico:	Observação Da População e Seus Meios de Transporte
Objetivo:	Facilitar O Acesso Das Crianças As Escolas		
Executor:	Secretaria de Obras e Infraestrutura		
Ação	Meta	Indicador	Prazo
Implementação do Plano Viário.	10 Km de Ciclovias.	Km de Ciclovias implementadas.	05 anos a partir da publicação do Plano.
Manutenção da Ciclovias.	100 % das Ciclovias implementadas em ótimo estado de conservação.	Km de Ciclovias. Km de Ciclovias em ótimo estado de conservação.	2034.

Problema:	Descarte Responsável	Indicador do Diagnóstico:	Relato das Crianças Durante as Escutas
Objetivo:	Proporcionar Mais Informações Sobre o Descarte Responsável do Lixo		
Executor:	Secretaria de Trânsito e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
Ação	Meta	Indicador	Prazo
Proporcionar palestras e projetos nas escolas da Primeira Infância sobre o descarte responsável.	Conscientizar mais as crianças das nossas escolas.	Relato das crianças.	Anual até 2034.

Problema:	Atender As Necessidades Nutricionais	Indicador do Diagnóstico:	Observação das Escolas Durante A Escuta das Crianças
Objetivo:	Agricultura Sustentável		
Executor:	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Ação	Meta	Indicador	Prazo
Fortalecer nas escolas a criação das hortas para uso próprio.	Todas as escolas da Rede com hortas, tanto as urbanas quanto as rurais.	Número de escolas da Rede Municipal fortalecidas.	2 anos a partir da publicação deste Plano.
Manutenção das hortas nas escolas.	Manter as hortas em funcionamento durante todo o ano.	Número de escolas da Rede Municipal em manutenção.	Anual até 2034.
Executor:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
Ação	Meta	Indicador	Prazo
Promover palestras e projetos que incentivem a agricultura dentro e fora das escolas.	Incentivar o consumo de alimentos saudáveis nas escolas.	Atingir 100 % das crianças matriculadas na Rede.	Anual até 2034.

Problema:	Diminuição do Óbito Fetal	Indicador do Diagnóstico:	Atendimento com Qualidade as Gestantes
Objetivo:	Disponibilizar Exames de Pré-Natal com Qualidade a Todas as Gestantes		
Executor:	Secretaria de Saúde		
Ação	Meta	Indicador	Prazo
Classificação como pré-natal de baixo risco e pré-natal de alto risco.	Diminuição da mortalidade infantil.	Número de gestantes com acompanhamento pré-natal realizado.	Anual até 2034.

Problema:	Vacinação de Todas as Crianças	Indicador do Diagnóstico:	Atendimento com Qualidade aos Recém-Nascidos
Objetivo:	Fortalecer As Campanhas De Vacinação		
Executor:	Secretaria de Saúde		
Ação	Meta	Indicador	Prazo
Busca Ativa dos recém-nascidos (RN) e crianças para imunização.	Garantir que todos os recém-nascidos sejam imunizados	Número de crianças na Primeira Infância com a Caderneta de Vacinação verificada.	Anual até 2034.

Problema:	Identificar Doenças Congênitas	Indicador do Diagnóstico:	Atendimento com Qualidade aos Recém-Nascidos
Objetivo:	Fortalecer os Testes do Pezinho		
Executor:	Secretaria de Saúde		
Ação	Meta	Indicador	Prazo

Disponibilização do Teste do Pezinho em parceria com o IPED / APAE.	Garantir que todos os recém-nascidos realizem o Teste.	Número de crianças na Primeira Infância com o Teste realizado.	Anual até 2034.
---	--	--	-----------------

Problema:	Necessidade de Orientação e Atendimento Bucal das Crianças	Indicador do Diagnóstico:	Relato dos Profissionais que Atuam nas Instituições e Levantamento de Dados junto às Crianças
Objetivo:	Ofertar o Atendimento Eficaz e de Qualidade para o Desenvolvimento Global das Crianças		
Executor:	Secretaria de Saúde		
	Ação	Meta	Indicador
	Fortalecimento da prevenção da Saúde Bucal nas escolas com Projetos Escolares, Palestras e Atendimentos, semanalmente.	Estimular os cuidados com a Saúde Bucal nas Escolas de todas as crianças da Rede.	Levantamento de Dados nas Escolas.
			Prazo
			Anual até 2034.

Problema:	Acidentes Com Crianças Na Primeira Infância	Indicador do Diagnóstico:	Plano Nacional da Primeira Infância
Objetivo:	Orientar E Sensibilizar Os Pais E Responsáveis Por Crianças Sobre A Prevenção De Acidentes		
Executor:	Secretaria de Saúde		
	Ação	Meta	Indicador
	Informar e sensibilizar a sociedade e as famílias sobre a importância da prevenção de acidentes na Primeira Infância e os Primeiros Socorros.	Attingir 100 % das famílias.	Plano Nacional da Primeira Infância
	Promover cursos de suporte básico de vida e prevenção de acidentes para profissionais (de creches, escolas, CRAS, etc.) e para as famílias.	Attingir o maior número de famílias e profissionais.	Plano Nacional da Primeira Infância
			Prazo
			Anual

Problema:	Acidentes Com Crianças Na Primeira Infância	Indicador do Diagnóstico:	Plano Nacional da Primeira Infância
Objetivo:	Orientar E Sensibilizar Os Pais E Responsáveis Por Crianças Sobre A Prevenção De Acidentes		
Executor:	Secretaria de Trânsito		
	Ação	Meta	Indicador
	Efetivar a Educação de Trânsito, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, de forma constante e não pontual na Educação Infantil e nos Cursos de Formação Inicial e Continuada de Professores, buscando parceria com os Órgãos que atuam no Trânsito da cidade.	Attingir o maior número de famílias e profissionais.	Plano Nacional da Primeira Infância
			Prazo
			Anual

Problema:	Falta de Apropriação da Lei 13.431 de 2017 (Violência Sexual)	Indicador do Diagnóstico:	Relato das Técnicas da Assistência Social
Objetivo:	Capacitar Gestores e Professores Para Uma Escuta Especializada		
Executor:	Secretaria de Assistência Social		
	Ação	Meta	Indicador
	Fornecer uma capacitação sobre a Educação Especializada para Gestores e Professores das nossas Escolas.	Oferecer aos Gestores e Professores um parâmetro de como Acolher, Ouvir e Saber o quê deve ser feito com os relatos sobre Violência Sexual.	Relato das Técnicas da Assistência Social com os casos existentes no Município.
			Prazo
			Anual

Problema:	Adequação de Espaços	Indicador do Diagnóstico:	Produção de Identidade Social da Unidade Familiar
Objetivo:	Estabelecer Com Os Grupos Familiares Relação de Respeito e Valorização		
Executor:	Secretaria de Assistência Social		
	Ação	Meta	Indicador
	Visitas com os Agentes da Saúde e Assistentes Sociais.	Attingir o maior número de famílias com crianças na Primeira Infância.	Unidade Familiar.
	Fortalecer o apoio as famílias em situação de vulnerabilidade e ampliar a participação em Programas Sociais já existentes.	80 % das crianças em situação de vulnerabilidade social participando dos programas existentes.	Através do Cadastro Único onde as famílias estão cadastradas e separadas por grupos.
			Prazo
			Anual

Problema:	Mais Envolvimento das Famílias	Indicador do Diagnóstico:	Observação dos Profissionais da Própria Equipe
Objetivo:	Fortalecimento de Vínculos e Dos Projetos Que Já São Oferecidos		
Executor:	Secretaria de Assistência Social		
	Ação	Meta	Indicador
	Fortalecer os projetos já existentes no que se refere a crianças e o adolescente, tais como "Criança Feliz" e o Serviço de Convivência.	Intensificar o atendimento.	Número de pessoas residentes no Município.
	Trabalhar o fortalecimento de vínculos junto às famílias.	Melhorar o vínculo das famílias.	Número de crianças na Primeira Infância residentes no Município.
	Inserir Indivíduos na Rede de Atendimento em parceria com as Políticas Intersetoriais.	Atender o máximo de famílias.	Número de crianças na Primeira Infância residentes no Município.
			Prazo
			Anual

Problema:	Formação dos Profissionais Que Atuam Nas Casas de Acolhimento	Indicador do Diagnóstico:	Rotatividade dos Funcionários
Objetivo:	Preparar Os Funcionários Que Atendem A Casa de Acolhimento		
Executor:	Secretaria de Assistência Social		
	Ação	Meta	Indicador
	Proporcionar Cursos de Preparação para os Profissionais que atuam na Casa de Acolhimento.	100 % dos Funcionários com formação.	A Casa tem uma grande rotatividade de funcionários durante o ano.
			Prazo
			Semestralmente, a partir da publicação do Plano

Problema:	Número Insuficiente de Apadrinhamentos Afetivos	Indicador do Diagnóstico:	Relato das Técnicas da Assistência Social
Objetivo:	Aumentar o Número de Crianças com Padrinhos Afetivos e Padrinhos da Casa		
Executor:	Secretaria de Assistência Social		
	Ação	Meta	Indicador
			Prazo

Projeto Apadrinhamento Afetivo e Padrinho da Casa (Incentivar a população em aderir ao Projeto Afetivo e com ações como "Dia da Beleza", etc.).	20 % das crianças apadrinhadas.	A Casa tem poucas crianças apadrinhadas.	Anual
Divulgação do Projeto Apadrinhamento Afetivo.	Ampliar as formas de divulgação (mídias sociais, reuniões de Pais nas Escolas, Estabelecimentos de Saúde).	Número de pessoas da população que não tem acesso a essas informações.	Anual

Problema:	Número de Ações Solidárias Realizadas na Casa	Indicador do Diagnóstico:	Relatos das Técnicas da Assistência Social
Objetivo:	Fortalecimento de Vínculos e das Ações que Já São Oferecidas na Casa de Acolhimento		
Executor:	Secretaria de Assistência Social		
	Ação	Meta	Indicador
	Fortalecer ações solidárias realizadas com as crianças que estão na Casa de Acolhimento (Piqueniques, parcerias com igrejas, empresas e a população, jogos internos, dia do cinema, etc.).	Ampliar o número de atividades recreativas socioemocionais.	Número de parcerias para as realizações das ações sociais.
			Prazo
			Anual.

Problema:	Importância do Brincar no Desenvolvimento Infantil	Indicador do Diagnóstico:	Observação dos Profissionais da Própria Equipe
Objetivo:	Conscientizar Famílias Sobre a Importância do Brincar e Os Malefícios do Trabalho Infantil		
Executor:	Secretaria de Assistência Social		
	Ação	Meta	Indicador
	Realizar campanhas de sensibilização da comunidade em geral, mas, principalmente nas Escolas sobre a importância do Brincar, participação na vida escolar dos filhos e Erradicação do Trabalho Infantil (invisível), sensibilização aos quantos malefícios das substâncias psicoativas.	Diminuir o índice de violência de direitos. 100 % da população informada.	Número de pessoas residentes no Município. Número de pessoas residentes no Município, alcançadas com a Campanha.
			Prazo
			Anual.

Problema:	Crianças Sofrendo Violência Nas Suas Diferentes Formas	Indicador do Diagnóstico:	Coleta De Dados
Objetivo:	Promover Diferentes Formas de Campanhas Municipais De Sensibilização Para Prevenção E Enfrentamento À Violência, Em Alinhamento Com As Campanhas Estaduais e Municipais		
Executor:	Secretaria de Assistência Social		
	Ação	Meta	Indicador
	Elaborar material informativo com foco em estratégias para a Educação à Não Violência.	Alcançar 100 % das famílias.	Coleta de Dados.
	Promover campanhas de sensibilização para prevenção e enfrentamento à violência, nas diferentes formas, em alinhamento com outras campanhas.	Realização de eventos específicos voltados para o combate à violência. Elaborar material informativo.	Coleta de Dados.
			Prazo
			Anual até 2034.

Problema:	Alimentação do SIPIA	Indicador do Diagnóstico:	Número Insuficiente do SIPIA
Objetivo:	Qualificar O Fluxo E O Monitoramento De Atendimento E Acompanhamento Da Criança No Sistema De Garantia De Direitos, Através Da Alimentação Constante Do SIPIA		
Executor:	Conselho Tutelar		
	Ação	Meta	Indicador
	Promoção e fortalecimento do SIPIA.	Atendimento e acompanhamento em sua totalidade de 100 %.	Número insuficiente do SIPIA.
	Realização de uma articulação eficiente para coleta de dados entre a Rede de Proteção, Rede de Atendimento, Escolas, Conselho Tutelar e Famílias.	100 % de envolvimento de todas as entidades.	Número insuficiente do SIPIA.
			Prazo
			Anual até 2034.

Problema:	Número De Crianças Sem A CIN	Indicador do Diagnóstico:	Pouco Acesso Aos Meios de Tecnologia
Objetivo:	Garantir O Acesso Aos Direitos Básicos De Informação E Justiça Como Redução De Desigualdade Social		
Executor:	Secretaria de Assistência Social		
	Ação	Meta	Indicador
	Organizar mutirões para o cadastramento da CIN (Carteira de Identidade Nacional).	Ampliar o a cesso ao CIN.	Dificuldade das famílias em fazer o agendamento.
			Prazo
			Anual até 2034.

Problema:	Acompanhamento Efetivo Das Crianças e Famílias	Indicador do Diagnóstico:	Relatos Das Técnicas Responsáveis da Assistência
Objetivo:	Fortalecer As Ações Que Já Estão Sendo Realizadas		
Executor:	Secretaria de Assistência Social		
	Ação	Meta	Indicador
	Fortalecer o acompanhamento multidisciplinar para as crianças da Casa de Acolhimento (educacional, psicológico, da saúde, etc.).	Ampliar as ações realizadas.	Observação das técnicas responsáveis.
	Fortalecer os encaminhamentos para a solicitação de BPC das famílias com crianças na Casa de Acolhimento.	Ampliar o atendimento quando se fizer necessário.	Número de famílias que necessitam desse auxílio.
	Fortalecer os encaminhamentos para a Secretaria de Saúde para tratamentos de alcoolismo, dependentes químicos e psiquiátricos, das famílias com crianças na Casa de Acolhimento.	Ampliar o atendimento quando se fizer necessário.	Número de famílias que necessitam desse atendimento.
	Fortalecer os encaminhamentos para o Planejamento Familiar.	Ampliar o atendimento quando se fizer necessário.	Número de famílias que necessitam desse planejamento.
			Prazo
			Anual

Problema:	Falta De Empresas Colaboradoras	Indicador do Diagnóstico:	
Objetivo:	Ampliar A Participação das Empresas em Ações que Envolvam a Primeira Infância		

Executor:	Gabinete do Prefeito		
Ação	Meta	Indicador	Prazo
Promover campanhas específicas para empresas, demonstrando a importância do apoio à causa da Primeira Infância.	Conscientizar as empresas do nosso município da importância do apoio a Primeira Infância.	Pouco incentivo das empresas	Anual
Buscar parcerias das empresas de nosso município para o auxílio a manutenção de praças e parques com campanhas tais como "Adote um Espaço".	Manter a manutenção de praças e parques com o auxílio de empresas privadas.	Pouco incentivo das empresas	Anual
Conscientização dos comerciantes quanto à adequação e manutenção de calçadas.	Atingir 100 % dos comerciantes que atuam no entorno dos equipamentos públicos (praças, UBS, creches, pré-escolas, CRAS, Conselho Tutelar, conscientizados).	Número de comerciantes que atuam no entorno dos equipamentos públicos.	2026

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS